PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Ciart de Pesquisa e Conservação Ambiental, de Barra Velha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Ciart de Pesquisa e Conservação Ambiental, com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
BARRA VELHA		**LEIS**
.....	.....	.....
	INSTITUTO CIART DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Ciart de Pesquisa e Conservação Ambiental, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Ciart de Pesquisa e Conservação Ambiental tem por finalidade a promoção da educação e do desenvolvimento humano, a proteção e preservação do meio ambiente, a promoção da cultura e da economia solidária, o desenvolvimento econômico e social e a realização de estudos e pesquisas.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 12/11/2026, às 10:41.